



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

I – Objeto: A presente Dispensa de licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS SITUADOS A RUA 31 DE MARÇO, Nº 1037, SALAS 03 E 04, EDIFÍCIO DE NANI, CENTRO, CIDADE DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, COM AS METRAGENS CONFORME AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL (CONSAD).**

II - Caracterização da Situação que justifica a dispensa de licitação:

Considerando a Portaria nº 62, de 29 de Junho de 2016, emitida pelo Secretário de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual reconhece a equivalência dos Serviços Municipais de Inspeção de Produtos de Origem Animal que compõem o Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local (CONSAD) para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produto de Origem Animal do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

Considerando a Resolução Administrativa nº 22/2020, que institui o Programa SUASA no Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local, e das outras providências;

Considerando que o Consórcio é o Órgão Coordenador do Programa e responsável por oferecer suporte técnico aos municípios, seja antes ou após conseguirem a equivalência, monitorando, exigindo e verificando se os serviços de inspeção municipais estão cumprindo com os requisitos estabelecidos para a mesma;

Considerando que, os serviços a serem prestados referentes ao “PROGRAMA SUASA” serão executados em parceria entre o consórcio CONSAD e os municípios consorciados interessados, cabendo ao CONSAD, coordenar o programa nos municípios consorciados, oferecendo suporte aos mesmos, seja antes ou após conseguirem a equivalência para o SISBI/POA, monitorando, exigindo e verificando se os serviços de inspeção municipais estão cumprindo com os requisitos estabelecidos para a mesma;

Considerando que o consórcio possui 30 municípios consorciados, nos quais estão registrados mais 115 estabelecimentos de produtos de origem animal;

Considerando que o consórcio possui em seu quadro de colaboradores atuais 5 funcionários, 2 prestadores de serviços e duas funcionárias cedidas por parte dos municípios consorciados e que, nos



próximos dias terá o aumento de mais dois colaboradores, havendo necessidade de aumento de espaço interno;

Considerando a necessidade de maior espaço de pátio para estacionamento dos veículos e espaço interno para guarda de arquivos;

Considerando que o consórcio possui sua sede em uma sala que não possui divisórias, havendo falta de privacidade, para o tratamento de assuntos da parte administrativa e técnica quando necessário;

Considerando, a necessidade de privacidade no tratamento do grande número de dados e informações geridas pelo Consórcio, a fim de respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (*LGPD*);

Considerando a necessidade de locação de dois imóveis que atendam às necessidades do CONSAD, os quais deverão ser duas salas de 100m²; uma sala para o setor administrativo do consórcio e outra sala para a equipe técnica a qual atua junto ao Programa SUASA; um banheiro em cada sala que poderá utilizado pelos colaboradores e demais pessoas que vierem a frequentar o consórcio; uma cozinha que poderá utilizada pelos servidores; disponibilidade de seis vagas de garagem abertas para abrigar os veículos oficiais do consórcio; possibilidade de realizar possíveis divisões para se fazer salas menores conforme a necessidade do consórcio;

Considerando a ATA N° 02/2023 de 09 de agosto de 2023 da Assembleia Geral do Consórcio, na qual restou aprovado a mudança da sede do consórcio (anexa) para o imóvel sugerido;

Desta forma, conclui-se que a locação do imóvel sugerido é a melhor opção no presente momento para solução dos problemas enfrentados, pois o Consórcio não dispõe no momento de recursos financeiros para a compra de um imóvel.

Assim sendo, a dispensa de licitação para a contratação do referido objeto, justifica-se em virtude de todo o exposto acima.

São Miguel do Oeste, SC, 15 de agosto de 2023.

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira



III - Justificativa do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS SITUADOS A RUA 31 DE MARÇO, N° 1037, SALAS 03 E 04, EDIFÍCIO DE NANI, CENTRO, CIDADE DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, COM AS METRAGENS CONFORME AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL (CONSAD).	UN	12	R\$ 4.430,00	R\$ 53.160,00

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite constatar que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica, fato este constatado mediante opinião/avaliação mercadológica, restando constatado que os valores estão dentro da normalidade praticada no mercado, conforme anexo.

As salas a serem alugadas ainda estão em construção com previsão aproximada de conclusão para final de outubro/2023, desta forma o valor a ser pago pelo aluguel é um valor estimativo, tendo em vista que no exercício de 2024 o valor do IPTU (valor estipulado conforme cobrança municipal, será acrescido no valor mensal das parcelas, sendo este diluído em 12 parcelas). A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, sendo que o pagamento só será devido a partir do momento em que as chaves dos imóveis forem entregues ao locatário.

As especificações da salas são as seguintes:

1. **SALA COMERCIAL N° 03.** RUA 31 DE MARÇO, 1037, EDIFÍCIO DE NANI, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

- **CARACTERÍSTICAS:**
- 01 SALA COM METRAGEM DE 100 M2;
- 03 VAGAS DE GARAGEM ABERTAS.
- 01 BANHEIRO



- 01 COPA/COZINHA
- 2. **SALA COMERCIAL N° 04.** RUA 31 DE MARÇO, 1037, EDIFÍCIO DE NANI, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.
 - **CARACTERÍSTICAS:**
 - 01 SALA COM METRAGEM DE 100 M2;
 - 03 VAGAS DE GARAGEM ABERTAS.
 - 01 BANHEIRO
 - 01 COPA/COZINHA

E, outro ponto, não menos importante é a questão de referência da localização, pois os imóveis são localizados no centro da cidade de São Miguel do Oeste/SC frequentemente representantes e servidores públicos desses municípios se fazem presentes junto ao consórcio, sendo este local de fácil localização.

Dessa forma, diante de todas as particularidades apontadas tenho que a locação de parte das estruturas físicas citadas para as regulares atividades e atuação do consórcio e de seus empregados públicos possui características de instalação e de localização que tornam necessária à sua escolha.

IV– Dados do Fornecedor:

PIOVESAN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 10.462.696/0001-21, localizado na Rua Marques do Herval n° 688, centro, município de São Miguel do Oeste/SC.

O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e ofertou o preço condizendo com o que vem sendo praticado no mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa ao CONSAD, e ainda a referida empresa também cumpre com todos os requisitos para a contratação, possuindo plenas condições de atender o consórcio na contratação desejada.

V – Da Prestação dos Serviços:

A empresa deverá disponibilizar para locação os seguintes imóveis:

1. **SALA COMERCIAL N° 03.** RUA 31 DE MARÇO, 1037, EDIFÍCIO DE NANI, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.
 - **CARACTERÍSTICAS:**
 - 01 SALA COM METRAGEM DE 100 M2;
 - 03 VAGAS DE GARAGEM ABERTAS.
 - 01 BANHEIRO
 - 01 COPA/COZINHA
2. **SALA COMERCIAL N° 04.** RUA 31 DE MARÇO, 1037, EDIFÍCIO DE NANI, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.
 - **CARACTERÍSTICAS:**



- 01 SALA COM METRAGEM DE 100 M2;
- 03 VAGAS DE GARAGEM ABERTAS.
- 01 BANHEIRO
- 01 COPA/COZINHA

A fonte dos recursos necessários para o referido pagamento é proveniente do próprio consórcio, previstos na dotação orçamentária do exercício de 2023, sob o número sintético 2.

São Miguel do Oeste/SC, 15 de agosto de 2023.

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira



VI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Diante da justificativa e considerações da Diretora Administrativa e Financeira do CONSAD, consideramos que as salas a serem locadas são ideais e de suma relevância para em prol das atividades do CONSAD.

No que versa a sua localização, é perfeita para os fins pretendidos e as dimensões dos espaços internos são ideais para atingir a finalidade dos serviços que ali serão desempenhados. Entendemos ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada em favor da empresa PIOVESAN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.462.696/0001-21, localizado na Rua Marques do Herval nº 688, centro, município de São Miguel do Oeste/SC.

A Comissão de licitação verificou ainda que o fornecedor supramencionado se encontra em dia com as certidões negativas, as quais encontram-se em anexo.

Registra-se ainda que, o presente processo de dispensa de licitação possui opinião/avaliação mercadológica para aluguel de imóvel urbano, demonstrando que os valores a serem pagos pelos estão dentro da normalidade praticada no mercado.

Sendo assim, encaminhamos à Assessoria Jurídica do CONSAD, para elaboração de parecer jurídico sobre o processo, e outras considerações que julgar necessárias, e por fim remeta-se tal processo para a responsável pelo setor de compras e licitações para realizar a efetiva despesa e demais procedimentos e deliberações necessárias.

São Miguel do Oeste/SC, 16 de agosto de 2023.

Sheila Inês Bieger
Presidente da Comissão de Licitação

Rafael Dal Ri Segatto
Membro

Christian Carpeggini Giotto
Membro



VII. ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor
Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal de Belmonte/SC
Presidente do CONSAD

Encaminhamos à Vossa Excelência para ratificação, o Processo Licitatório na Modalidade de **Dispensa de Licitação Nº 10/2023** do CONSAD para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

São Miguel do Oeste, 16 de agosto de 2023.

Sheila Inês Bieger
Presidente da Comissão de Licitação



VIII. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CONSAD em questão, *fundamentado* no art. 24, inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada, após parecer do Assessor Jurídico deste Consórcio ratifico este processo de Dispensa de e Licitação nº 10/2023 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Oeste, 16 de agosto de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal de Belmonte/SC
Presidente do CONSAD



IX. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação nº 10/2023 em favor da empresa PIOVESAN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.462.696/0001-21, localizado na Rua Marques do Herval nº 688, centro, município de São Miguel do Oeste/SC.

Assim, por consequência, determino a elaboração do contrato, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

São Miguel do Oeste, 16 de agosto de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal de Belmonte/SC
Presidente do CONSAD

Processo: 16/2023;
Sequencial: 10;
Modalidade: Dispensa de licitação.

Código registro TCE: 8726B820DD15087AF62EFA13D62BB0C2C680F187